

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2019

Processo Origem n° 001.0500.000.045/2016

Processo 2019 n° 2046438/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM **15/12/2016** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "MARIA CRISTINA CURY" – AME INTERLAGOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG n° 3.966.500-8, CPF n° 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social de Saúde, CNPJ/MF n° 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob n° 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, 337 – Belo Vista – São Paulo-SP, e com estatuto arquivado no 2º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n° 112.778, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Geferson Alcântara Antunes, administrador hospitalar, brasileiro, casado, R.G. n°. 107.624.497-7, C.P.F. n°. 919.878.810-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.045/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "MARIA CRISTINA CURY" – AME INTERLAGOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de complemento de custeio para fazer frente às despesas do **Ambulatório Médico de Especialidades "Maria Cristina Cury" – AME Interlagos**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, além do ANEXO TÉCNICO II do presente Contrato de Gestão assinado em 15/12/2016, conforme redação abaixo:

BLA



RR

★

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** no mês de agosto do presente exercício para complemento de recurso de custeio para fazer frente às despesas da referida unidade, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2019, agora estimados em **R\$ 13.605.251,61 (treze milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)**, sendo o repasse efetivado no mês de agosto, conforme tabela abaixo:

MÊS	T.R. 01/2019 (R\$)	T.R. 02/2019 (R\$)
Janeiro	682.238,87	682.238,87
Fevereiro	682.238,87	682.238,87
Março	682.238,87	682.238,87
Abril	1.217.615,00	1.217.615,00
Maió	1.217.615,00	1.217.615,00
Junho	1.217.615,00	1.217.615,00
Julho	1.217.615,00	1.217.615,00
Agosto	1.217.615,00	1.817.615,00 ✓
Setembro	1.217.615,00 ✓	1.217.615,00
Outubro	1.217.615,00	1.217.615,00
Novembro	1.217.615,00	1.217.615,00
Dezembro	1.217.615,00	1.217.615,00
TOTAL	13.005.251,61	13.605.251,61

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

1. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "MARIA CRISTINA CURY" – AME INTERLAGOS** para o exercício de 2019, fica estimado em **R\$ 13.605.251,61 (treze milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	79%
Atendimento não médico	9%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	1%
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	4%
SADT Externo	7%
TOTAL	100%

- 2. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
- 2.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2019**, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2019			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	682.238,87	1º trimestre -- consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	682.238,87		
Março	682.238,87		
Abril	1.217.615,00	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Maio	1.217.615,00		
Junho	1.217.615,00		
Julho	1.217.615,00	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	1.817.615,00		
Setembro	1.217.615,00		
Outubro	1.217.615,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Novembro	1.217.615,00		
Dezembro	1.217.615,00		
Total	R\$13.605.251,61		



BLA



2.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto** financeiro **a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “MARIA CRISTINA CURY” – AME INTERLAGOS**.

4.3. A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

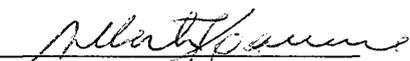
O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

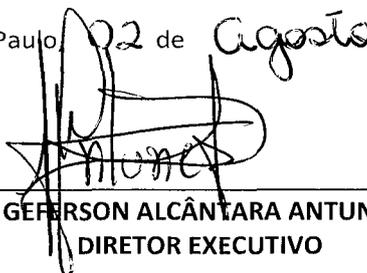
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de Agosto de 2019.


DR. JOSÉ HENRIQUE GÉRMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde


GÉFFERSON ALCÂNTARA ANTUNES
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

1) Brisa L. Condiade
Nome:
R.G.: 98.677.820.4

2) Franciel Reguana Oliveira
Nome: Franciel Reguana Oliveira
R.G.: 243660065

BLA



e